

## TARIFÁRIO - SERVIÇOS AUXILIARES

ABASTECIMENTO DE ÁGUA		Regulamento	Valor em Euros
1	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	Art. 71º nº 3 a)	70.00
2	Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento	Art. 71º nº 3 b)	145.00
3	Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	Art. 71º nº 3 d)	50.00
4	Interrupção da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	Art. 71º nº 3 e)	61.43
5	Restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	Art. 71º nº 3 f)	63.13
6	Interrupção da ligação do serviço a pedido do utilizador	Art. 71º nº 3 g)	29.90
7	Restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador	Art. 71º nº 3 h)	29.90
8	Leitura extraordinária de consumos de água	Art. 71º nº 3 i)	31.67
9	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	Art. 71º nº 3 j)	Preço a pagar à entidade acreditada que efetua a verificação
10	Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	Art. 71º nº 3 k)	35.00
11	<b>Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública</b>	Art. 71º nº 3 l)	
11.1	Componente Fixa		40.73
11.2	Componente Variável (m3)		10.12
12	Deteção de fuga de canalizações da rede predial (por hora)	Art. 71º nº 3 m)	38.21
13	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial de abastecimento	Art. 71º nº 3 n)	Sob orçamento
14	Alteração de contador por motivos imputáveis ao utilizador	Art. 50º nº 4	Sob orçamento

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		Regulamento	Valor em Euros
15	Análise dos projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	Art. 71º nº 6 a)	70.0000
16	Análise dos projetos dos sistemas públicos de saneamento integrados em operações de loteamento	Art. 71º nº 6 b)	145.0000
17	Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	Art. 71º nº 6 d)	50.0000
18	Interrupção da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	Art. 71º nº 6 e)	78.7100
19	Restabelecimento da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	Art. 71º nº 6 f)	63.1300
20	Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento (por hora)	Art. 71º nº 6 g)	30.0000
21	Instalação de medidor de caudal, quando haja lugar à mesma nos termos previstos no art.58.º, e sua substituição	Art. 71º nº 6 h)	Preço a pagar pela aquisição do medidor e sua instalação com a respetiva certificação
22	Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	Art. 71º nº 6 i)	Preço a pagar à entidade acreditada que efetua a verificação
23	Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	Art. 71º nº 6 j)	31.6694
24	<b>Limpeza de coletores particulares</b>	Art. 71º nº 6 k)	
24.1	Até 1 hora		92.4318
24.2	Por cada hora além da 1ª hora		23.1200
25	<b>Recolha transporte e destino final de lamas de fossas sépticas</b>	Art. 71º nº 6 l) e Art. 75º	
25.1	Tarifa fixa		20.0000
25.2	Tarifa variável/cada cisterna (4,35 € * 4 m³)		17.4000
26	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial de saneamento	Art. 71º nº 6 m)	Sob orçamento

OUTROS SERVIÇOS		Regulamento	Valor em Euros
27	Emissão de aviso a notificar da intenção de interrupção de fornecimento/recolha	Art. 71º nº 7 a)	2.5000
28	Informação sobre os sistemas públicos de abastecimento e ou saneamento incluindo fornecimento de planta topográfica	Art. 71º nº 7 b)	36.4061
29	Taxa de urgência, pedido para disponibilização do serviço nas 24h00 imediatas	Art. 71º nº 7 c)	48.0300
30	Reparações na via pública nas infraestruturas municipais da responsabilidade de terceiros	Art. 71º nº 7 d)	Sob orçamento
31	Reparações na via pública nas infraestruturas municipais da responsabilidade de terceiros	Art. 71º nº 7 d)	Sob orçamento

<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		<b>Regulamento</b>	<b>Valor em Euros</b>
<b>Ramais e Ampliações</b>			
32	<b>Ampliação ou reforço de rede (s/ ramal) (≤Ø90)</b>	Art. 16º nº 9	
32.1	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala) (ml)		57.8700
32.2	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo reposição em tout-venant (ml)		49.1500
33	<b>Ramal PEAD 1.0Mpa incluindo a caixa para instalação do contador</b>		
33.1	Construção de ramal de ligação com extensão até 20m	Art. 76º nº 1	Gratuito
33.2	Por cada metro além dos 20m (ml)	Art. 76º nº 4 a)	32.3302
33.3	Construção de ramal de ligação de rega ou construção de segundo ramal para o mesmo utilizador (un)	Art. 76º nº 4 b) e d)	332.7538
33.4	Outros ramais	Art. 76º	Sob orçamento
34	<b>Alteração/Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador</b>	Art. 71º nº 3 c)	
34.1	Até uma distância máxima de 3 metros (un)		119.3906
34.2	Cada metro linear a mais ou fração (ml)		30.0000
34.3	Outras situações		Sob orçamento
35	<b>Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador</b>	Art. 71º nº 3 c)	
35.1	Por cada metro a mais além dos 20 m (ml)		30.0000
36	<b>Outras situações</b>		Sob orçamento

<b>SANEAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS</b>		<b>Regulamento</b>	<b>Valor em Euros</b>
<b>Ramais e Ampliações</b>			
37	<b>Ampliação ou reforço de rede (s/ ramal) (Ø200)</b>	Art. 16º nº 9	
37.1	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala) (ml)		66.7914
37.2	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo reposição em tout-venant (ml)		58.0720
38	<b>Ramal (Ø125 ou Ø160) e (h=1.0m), incluindo a caixa domiciliária</b>		
38.1	Construção de ramal de ligação com extensão até 20m	Art. 71 n.º 6 c)	Gratuito
38.2	Por cada metro além dos 20m (ml)	Art. 76º nº 4 a)	47.3552
38.3	Construção de segundo ramal para o mesmo utilizador (un)	Art. 76º nº 4 b)	556.6038
38.4	Outros ramais	Art. 76º	Sob orçamento
39	<b>Alteração/Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador</b>	Art. 71 n.º 6 c)	
39.1	Até à profundidade de 1.0m (un)		322.2566
39.2	Para profundidades superiores a 1.0m (un)		340.4985
39.3	Por cada metro além dos 20m (ml)		37.5000
40	<b>Outras situações</b>		Sob orçamento

<b>RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b>		<b>Regulamento</b>	<b>Valor em Euros</b>
41	<b>Recolha de resíduos sólidos de grandes produtores, comerciais e industriais</b>	Art. 53º, nº 1 a)	
41.1	Por tonelada ou fração		60.0000
41.2	Acréscimo por cada Km percorrido pela viatura		0.1500
42	<b>Operações de silvicultura preventiva, faixas de gestão de combustíveis (FGC) da responsabilidade de privados</b>	Art. 53º, nº 1 b)	
42.1	Limpeza de matos, silvas e desbaste (arbustos e pequenas árvores), incluindo maquinaria de forma a efetuar as referidas ações:		
42.1.1	Por hora		50.0000
42.1.2	Por dia		300.0000
42.2	Recolha de resíduos das faixas de gestão de combustíveis		
42.2.1	Até 6 m <sup>3</sup>		100.0000
42.2.2	Acréscimo por cada m <sup>3</sup>		25.0000
42.2.3	Queima de resíduos das FGC no local do corte		50.0000
43	<b>Outras operações silvícolas</b>	Art. 53º, nº 2	
43.1	Abate de árvores com grau de risco baixo		170.0000
43.2	Abate de árvores com grau de risco elevado (interceptar habitações e estradas)		240.0000